

Termos Aditivos



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**



**TERMO ADITIVO DE Nº 002
AO CONTRATO Nº 120/2021**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2021 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBITIARA, ESTADO DA BAHIA E O SR. REINALDO DA SILVA VIEIRA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE IBITIARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Pessoa, nº 08 – Centro – Ibitiara – BA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.781.828/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Wilson dos Santos Souza, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 08.095.158-90 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 883.540.405-34, residente e domiciliado Rua Antônio Rodrigues Barbosa, nº 280, Centro Ibitiara-BA – CEP 46700-0, doravante denominado LOCATÁRIO, e do outro lado o Sr. **REINALDO DA SILVA VIEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 125.512.128-98 e na C.I/RG nº 23.031.951-36 SSP/BA, residente e domiciliado no Povoado de Quixaba, nº 78, Bairro Zona Rural em Ibitiara-BA, CEP 46.700-000, de agora em diante denominado simplesmente, LOCADOR, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO nº 120/2021**, decorrente da **DISPENSA Nº 063/2021**, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando o disposto no Art. 57, Inc. II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, o qual admite, com as devidas justificativas, a prorrogação do prazo de vigência;

Considerando, a necessidade da continuidade da locação do imóvel, a Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato nº 120/2021, por razões econômicas, financeiras e localização, visto que o advento da prorrogação traz vantagens para Administração Pública, além de que a locação do imóvel se faz necessária para o funcionamento do depósito do setor de infraestrutura, conforme Dispensa nº. 063/2021.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, encaminhada pela Secretaria Municipal de Administração e Governo.

Resolvem, as partes, de comum acordo, celebrar o Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 120/2021, com fulcro no Art. 57, Inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 120/2021, por mais 04 (quatro) meses, objetivando a continuidade da locação do imóvel situado no Povoado

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



de Caldeirão, s/nº, Bairro Zona Rural no Município de Ibitiara-BA, para funcionamento de depósito do setor de infraestrutura, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração e Governo do município de Ibitiara-BA, nos termos da Dispensa Licitatória nº063/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do Contrato nº 120/2021 fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, iniciando-se em 01 de Setembro de 2022, estendendo-se até 31 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR

As despesas para a execução do presente termo aditivo correrão do Orçamento do Município de Ibitiara/BA, para o exercício de 2022, a saber:

Órgão/Unid.: 02.01.00 – Secretaria de Governo e Administração.

Proj. Ativ.: 2003 – Manutenção da Secretaria de Administração e Governo.

Elemento Desp.: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fonte de Recurso: 00 – Recursos Ordinários.

Parágrafo Único - O presente TERMO ADITIVO terá o valor global de **R\$2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais)**, o valor total estimado a ser pago à LOCADORA pelo LOCATARIO, os mesmos valores constantes no contrato 120/2021, na forma da planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QTDE	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	locação do imóvel situado no Povoado de Caldeirão, s/nº, Bairro Zona Rural no Município de Ibitiara-BA, para instalação e funcionamento de depósito do setor de infraestrutura	04	Mês	R\$570,00	R\$2.280,00

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL

O presente TERMO ADITIVO decorre de autorização do Prefeito Municipal, fundamentada nas justificativas apresentadas, e com fundamento no Art. 57, Inc. II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato existente entre as partes que não foram expressamente modificadas por esse Termo Aditivo, ou pela legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, na forma de Extrato.

E por estarem assim, justos e acordados, com o que neste Termo Aditivo foi estipulado, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Ibitiara/BA, 23 de agosto de 2022.

MUNICIPIO DE IBITIARA / BA

Wilson dos Santos Souza

Prefeito Municipal

Locatário

REINALDO DA SILVA VIEIRA

CPF/MF: 125.512.128-98

Locador

TESTEMUNHAS:

NOME: CPF/MF:

NOME: CPF/MF:

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76